



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> - [bre-mail- camara@cmaltoparana.pr.gov.br](mailto:camara@cmaltoparana.pr.gov.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018**

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018, art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**OBJETO: manutenção e limpeza dos aparelhos de ares-condicionados da Câmara Municipal.**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL ALTO PARANA**

CNPJ: 01.523.145/0001-30      Telefone/Fax: 4434471298 / 44  
Praça Souza Naves, Nº 2  
C.E.P.: 87750-000      - Alto Paraná - PR

Solicitação Nr.: 10/2018

Data: 14/08/2018

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	1 - Câmara Municipal	Código da Dotação :	
Órgão:	1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		01.01.2.001.3.3.90.39.16.00.00.00 (12/2018)
Unidade:	1 - Câmara Municipal		
Nome do Solicitante:	Victor Hugo Razente Navarrete		
Local de Entrega:	Câmara Municipal -		
Destinação:	Câmara Municipal	Identificação:	

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Manutenção e limpeza de aparelhos de ares condicionados.	1.570,0000	1.570,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>1.570,00</b>

Solicitante: Victor Hugo Razente Navarrete: 

Alto Paraná, 14 de Agosto de 2018.

  
Assinatura do Responsável



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> - [bre-mail- camara@cmaltoparana.pr.gov.br](mailto:camara@cmaltoparana.pr.gov.br)

### **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **DESPACHO**

Considerando o requerimento para a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção e limpeza dos aparelhos de ares-condicionados:

1. Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação, para autuação do presente pedido, bem como proceda a pesquisa para contratação de empresa especializada no objeto do processo licitatório;
2. De acordo com o estabelecido no art. 14 da Lei Federal 8.666/93, o Setor de Contabilidade e Orçamento deverá informar sobre a existência de dotações orçamentárias para tal fim;
3. Após, a Tesouraria deverá informar sobre a existência de disponibilidade de recursos para cobrir a despesa;
4. Com as informações acima, seja encaminhado à apreciação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para exame e aprovação, quanto à legalidade, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei 8.666/93;
5. Atendidas as providências supramencionadas, que seja novamente conclusos os presentes documentos para posterior deliberação.

Cumpra-se.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2018.



Victor Hugo Razente Navarrete  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> - <mailto:camara@cmaltoparana.pr.gov.br>

**De: Comissão de Licitação**

**Para: Presidente da Câmara**

Em atendimento ao despacho de Vossa Excelência, vimos, através do presente, autuar o procedimento licitatório, bem como informar que em pesquisa de mercado constatamos que a empresa MULTI AR CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.937.636/0001-18, com sede na Rua Ettore Giovini, 2485, sl 02, Centro, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, detém melhor preço para fornecer o serviço a esta Edilidade.

Segue em anexo, Propostas Comerciais apresentadas pelas empresas interessadas.

Outrossim, esperamos a emissão de parecer jurídico a respeito da modalidade de licitação a ser adotada para a contratação em questão.

Razões pelas quais, aguardamos orientações quanto aos procedimentos a serem adotados, especialmente se é caso de dispensa.

Respeitosamente,

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cristina Kiyoko Yshirano  
Presidente

Ednilton Sadao Shikasho  
Membro

Patrícia Cristina Rigoni Monteiro  
Membro

Alto Paraná, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> - [bre-mail- camara@cmaltoparana.pr.gov.br](mailto:camara@cmaltoparana.pr.gov.br)

**Proposição:** Processo de Dispensa nº 05/2018.

**Iniciativa:** Poder Legislativo.

**Síntese:** contratação de serviços de manutenção e limpeza de aparelhos de ares-condicionados.

### PARECER JURÍDICO 132/2018

Em análise a possível dispensa do procedimento licitatório para contratação de serviços de manutenção e limpeza de aparelhos de ares-condicionados, temos a considerar o quanto segue.

A licitação é um procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato que melhor atenda ao interesse público.

Assim, em face do **Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público** a Administração Pública em regra só pode contratar com terceiros depois de proceder à licitação. É o que se infere pela leitura do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, vejamos:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, este mesmo dispositivo que impõe a obrigatoriedade da licitação, deixa clara a existência de exceções em nosso ordenamento, ficando estas a cargo das hipóteses de dispensa e de inexigibilidade (artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93).

Justamente dentro de uma das hipóteses de dispensa da licitação é que a Câmara Municipal se encontra, qual seja, a contratação de serviços de manutenção e limpeza de aparelhos de ares-condicionados, no valor máximo de R\$ 1.570,00 (mil, quinhentos e setenta reais).

Dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e

*PM.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> - [bre-mail- camara@cmaltoparana.pr.gov.br](mailto:camara@cmaltoparana.pr.gov.br)

para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Para efeito de Dispensa de Licitação, há de se considerar como teto máximo para contratação pretendida, o valor alcançado nos termos do inciso retro apresentado, que equivaleria hoje a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme Nota Técnica nº 01/2018 – CGF/TCE-PR. Este limite mostra-se respeitado.

As justificativas para esta contratação direta são apresentadas por Marçal Justen Filho:

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato." (*Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 13.º edição, Editora Dialética, pág. 290).

Com a mesma propriedade, o festejado professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes diz que:

"...o reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo." (*Contratação Direta sem licitação*, 4ª ed. 1999, pág. 223)

Assim, mostra-se possível e adequada a celebração de contratação de serviços de manutenção e limpeza de aparelhos de ar-condicionados. Todavia, mesmo dispensável a licitação no presente caso, é de bom alvitre que a Câmara Municipal observe se o preço ofertado para a contratação a ser realizada, se mostra compatível com os praticados no mercado, através da devida coleta de preços.

Isso posto, tendo em vista que a referida contratação de serviços de manutenção e limpeza de aparelhos de ar-condicionados se amolda à hipótese de dispensa prevista no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, OPINO pela dispensa do procedimento licitatório.

É o Parecer.

Alto Paraná, 20 de agosto de 2018.

  
Patrícia Cristina Rigoni Monteiro  
assessora jurídica  
OAB-PR 40.131



CNPJ: 01.523.145/0001-30  
Praça Souza Naves, Nº 2  
C.E.P.: 87750-000 - Alto Paraná - PR

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

### DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

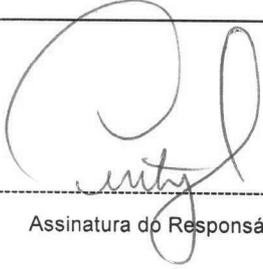
Nr. Processo Adm. / Ano: 9/2018  
Data do Processo Adm.: 20/08/2018  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: Manutenção e limpeza de aparelhos de ares condicionados, da Câmara Municipal.

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL ALTO PARANA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
12	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	93.459,46	1.570,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>1.570,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>1.570,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Alto Paraná, Em 20/08/18

  
Assinatura do Responsável



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> - <mailto:camara@cmaltoparana.pr.gov.br>

<b>De:</b> Tesouraria
<b>Para:</b> Presidência da Câmara
<b>Objeto:</b> Dispensa de licitação nº 05/2018
<b>Assunto:</b> Disponibilidade de recursos

Senhor Presidente:

Em atendimento ao determinado no vosso respeitável despacho, quanto à contratação de serviços de manutenção e limpeza de aparelhos de ares-condicionados, no valor total de R\$ 1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais) temos a informar que existe disponibilidade de recursos para assegurar o pagamento da obrigação.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

Rafael Antonio Tiago Landim

Tesoureiro

Portaria nº 02/2018



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> - [bre-mail- camara@cmaltoparana.pr.gov.br](mailto:camara@cmaltoparana.pr.gov.br)

### **GABINETE DO PRESIDENTE**

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2018

#### **DESPACHO:**

1. Estando o presente processo devidamente autuado, com as informações necessárias fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, da Contabilidade e da Tesouraria dando conta da possibilidade de pagamento;
2. Tendo em vista o douto parecer prévio da Assessoria Jurídica, informando a legalidade da dispensa de licitação, pelas razões ali expostas, determino que seja realizada a contratação de serviços de desinsetização e limpeza para controle de pragas urbanas, com a dispensa do termo de contrato, por se tratar de compra com entrega imediata e integral, conforme prescreve o § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
3. Cumpra-se.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

Victor Hugo Razente Navarrete  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> - [mail- camara@cmaltoparana.pr.gov.br](mailto:camara@cmaltoparana.pr.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

FAVORECIDO: F.B COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.937.636/0001-18

OBJETO: contratação de serviços de manutenção e limpeza de aparelhos de ar-condicionados.

DO VALOR: R\$ 1.570,00 (mil, quinhentos e setenta reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Alto Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, constatou que a empresa F.B COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.937.636/0001-07, com sede na Rua Ettore Giovini, 2485 Centro, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, detém experiência comprovada e melhor preço para prestar serviços a esta Edilidade.

Gabinete da Presidência, 20 de agosto de 2018.

Victor Hugo Razente Navarrete  
Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> - [bre-mail- camara@cmaltoparana.pr.gov.br](mailto:camara@cmaltoparana.pr.gov.br)

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018**

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018**

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelas condições fixadas neste processo administrativo, torna público que contratará diretamente, com dispensa de licitação, com amparo no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, serviços de manutenção e limpeza dos aparelhos de ares-condicionados, da empresa F.B COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA – ME, pelo valor de R\$ 1.570,00 (mil, quinhentos e setenta reais).

Alto Paraná, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

Victor Hugo Razente Navarrete  
Presidente

